



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº 33311 pág. 9
de: 27 / 06 / 16
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 198/2016	
INTERESSADO(A):	Cibelly Arianda Matos dos Santos
ASSUNTO:	Devolução de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Edital nº 002/2014 – Fluxo Contínuo, VI Chamada.
PROCESSO Nº:	03224/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 072/2016-CD/FAPEAM que cancelou a bolsa concedida à Sra. **Cibelly Arianda Matos dos Santos**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO, Fluxo Contínuo, Edital nº 002/2014 – VI Chamada;

b) que a interessada foi informada do cancelamento da bolsa por meio do Ofício nº 062.02769.2016-DITEC/FAPEAM, encaminhado via mensagem eletrônica ao endereço informado no cadastro do SIGFAPEAM, não havendo, até o momento, manifestação e nem registro pela mesma de ciência do cancelamento;

c) o Ofício nº 062.02824.2016-DITEC/FAPEAM encaminhado ao Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos da Universidade Estadual do Ceará - UECE, com cópia ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa daquela instituição, solicitando informações acerca da situação da discente junto àquela Universidade, sendo que não houve resposta ao referido expediente;

d) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, por meio do qual informa que a bolsista permanece inadimplente nesta Fundação, vez que não apresentou suas frequências, nem os relatórios técnicos, cujo prazo para envio expirou-se em 28/03/2016, e destaca que a discente não cumpriu com as obrigações previstas no item 11 do edital em questão, alíneas b, c, e, f e, g;

f) o despacho da Assessoria Jurídica desta Fundação, que recomenda a devolução de 13 (treze) mensalidades de bolsa MS-A, com atualização e aplicação de juros pela taxa SELIC, referente ao período de setembro de 2014 a setembro de 2015, vez que o não houve cumprimento das obrigações do bolsista previstas nos itens 11 do edital do programa,

DECIDIU:

DETERMINAR a devolução de (13) treze mensalidades de bolsas na modalidade MS-A, usufruídas pela Sra. **Cibelly Arianda Matos dos Santos**, no período de setembro de 2014 a setembro de 2015, com atualização monetária pela taxa SELIC, em razão do não cumprimento do item 11 do Edital nº 002/2014, alíneas b, c, e, f e, g, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-MESTRADO.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

